

-----**ATA NÚMERO DOZE**-----  
-----**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE,**  
**REALIZADA EM 20 DE JUNHO DE 2018.**-----

----- Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, compareceram os Senhores Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem, Fernando Manuel Caldeira Saião, Mariana de Jesus Rijo Trindade Mota, Emídio João Carvalho Zagalo da Mata e Miguel Alexandre Ferreira Rasquinho respetivamente, Presidente e Vereadores deste Órgão Autárquico.

-----**HORA.** Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 9 horas e 30 minutos. -----

-----**ORDEM DE TRABALHOS.**-----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.** Informações Gerais. **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** Propostas do Executivo Municipal. **Gabinete de Apoio à Presidência.** 1 - Centro de Recuperação de Menores de Assumar - Pedido de Utilização da Piscina Municipal. 2 - Projeto de Regulamento Municipal de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros Voluntários de Monforte. **Gabinete Jurídico, Contencioso e Auditoria.** 1 - Aquisição da parcela nº.22 do artº.12, secção G da freguesia de Monforte. **Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento.** 1 - Apresentação da Candidatura "Requalificação e Modernização da Escola de Monforte" ao Programa Operacional Alentejo 2020. **Serviço Municipal de Proteção Civil.** 1 - Reconhecimento da Equipa de Sapadores Florestais. **Subunidade Orgânica Administrativa, Taxas, Licenças, Arquivo, Expediente Geral e Atendimento ao Cidadão.** 1 - Associação de Jovens Agitagente - Pedido de Licenciamento - "Festival Agitagente 2018". 2 - Comissão de Festas da Paróquia de Vaiamonte - Ratificação - "Licenciamento das Festas de Santo António". **Subunidade Orgânica de Contabilidade e Finanças.** 1 - Resumo Diário de Tesouraria do dia 15 de junho de 2018. 2 - 9ª. Alteração Orçamental/2018 e 8ª. Alteração às GOP's. **Unidade Orgânica Flexível Sociocultural, Educação e Desporto.** 1 - Protocolo de Formação em Contexto de Trabalho - Agrupamento de Escolas de Sousel e a Câmara Municipal de Monforte. **Serviço de Ação Social.** 1 - Informação - Visita de Acompanhamento às Famílias Residentes no Rossio de Monforte. 2 - Renovações do Cartão Municipal do Idoso. 3 - Clube Aventura de Monforte - Pedido de Apoio a Atividade de Carácter Pontual. **Unidade Orgânica Flexível de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos.** 1- Aprovação do Projeto

"Qualificação Urbanística da Envolvente aos 8 Fogos e do Castelo em Monforte".

**Período de Intervenção do Público.**-----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.** -----

----- **INFORMAÇÕES** -----

**EXCLUSÃO DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO DA LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO (LCPA) – ART.º 82.º DA LOE PARA 2018.**-----

O Senhor Presidente prestou a seguinte informação: Cumpridas as determinações previstas no n.º 5 do art.º 82.º da LOE para o corrente ano, a 31 de dezembro do ano 2017, designadamente, de reporte ao Tribunal de Contas e à DGAL e ainda, do cumprimento do limite da dívida total, conforme dados financeiros apurados através da Prestação de Contas do Município, devidamente aprovada pelo Órgão Deliberativo em Sessão ordinária realizada no passado dia 27 de abril e que constam do seguinte quadro:-----

(euros)	
Limite da dívida total para o ano 2017	7 105 323
Dívida Total, excluída dos valores não orçamentais, capital excepcionado e FAM, a 31/12/2017	2 015 523
<b>Margem Absoluta</b>	<b>5 089 800</b>

Informo que, nos termos previsto no n.º 6 do mesmo artigo, foi comunicado à DGAL, que o Município se encontra excluído do âmbito da aplicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, ambos na sua redação atual, a partir da data de 12 de junho do corrente ano.-----

Mais informo que, nos termos previstos no n.º 2 do art.º 109.º do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio (DLEO 2018), continuará a ser dado reporte dos Pagamentos em Atraso. **A Câmara tomou conhecimento.**-----

**HOMENAGEM AO EMBAIXADOR MONFORTENSE JOÃO MOURA** – No uso da palavra, o Senhor Presidente disse ter sido um dia marcante e de fortes emoções para os Monfortenses, Aficionados, Familiares e Amigos do **“MAESTRO JOÃO MOURA”** pois a justíssima homenagem que a Câmara Municipal lhe prestou no passado sábado correu super bem, constituiu um dos momentos altos das comemorações do 40.º Aniversário da sua Alternativa e ficará eternizada no monumento edificado junto à praça de toiros.-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** -----

----- **PROPOSTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

**1 - DECLARAÇÃO SOBRE RETENÇÃO E ARMAZENAMENTO DE ÁGUA NO CONCELHO.**-----

**DELIBERAÇÃO Nº.151** – O Senhor Presidente apresentou a proposta/declaração que se transcreve: A sustentabilidade ambiental, deverá ser uma bandeira de todo o ser humano, pois é a Terra que nos mantém vivos. Explorar a Terra de forma sustentável e otimizar as necessidades à disponibilidade, é um princípio e responsabilidade, que, de forma rigorosa, todos deveremos assumir, Entidades Públicas, Empresas e pessoas em geral. Um dos prementes problemas que o país tem atravessado, nos últimos anos é a seca agressiva, altamente preocupante, para as culturas, para a pecuária, que são a principal forma de subsistência nestes territórios, para as pessoas que resistem com grandes dificuldades em continuarem a dar-lhe vida. Inclusivamente para as pessoas (consumo humano), o abastecimento público de água, muito em breve poderá estar comprometido, havendo mesmo já muitos episódios de fornecimento em camiões cisterna. Com base em diversos estudos já efetuados, concluímos que num futuro muito próximo, derivado de diversos fatores, como alterações climáticas, sentidas e comprovadas anualmente, o problema atual de falta de água, tem tendência a agravar-se. A retenção e armazenamento da cada vez mais, escassa e concentrada pluviosidade, tem que ser encarada como assunto de interesse e prioridade Municipal, Regional e Nacional. Para agilizar as oportunidades de armazenamento de água, quanto à sua localização, existem entidades competentes e sensíveis a este problema de falta de água, que será o problema do século. A legislação cria vários constrangimentos e incompatibilidades, que deverão muito urgentemente ser ultrapassados, por forma a gerar a todos os intervenientes condições técnico legais para assumir a sua responsabilidade, mas também de minimizar um problema, que será vital para as populações e determinante para estes territórios. E estamos a falar de vida em termos biológicos e não na resiliência de maior ou menor capacidade financeira, maior ou menor qualidade de vida. Estamos a falar de Vida ou Morte. A Legislação disponível terá que ser rapidamente ajustada, para o licenciamento destas mini hídricas, continuando a assegurar obviamente os ecossistemas, através de medidas compensatórias e onde a minimização do impacto ambiental esteja também assegurado. Essa responsabilidade é verdadeiramente assumida pelos promotores, principais atores da agricultura, enquanto agentes locais, investidores e geradores de riqueza, sendo o impacto positivo transversal ao território. Assim, o Município de

Monforte, dentro das competências que lhe estão reconhecidas, depois de instruídos todos os processos técnicos e legais das diferentes entidades externas e competentes, nas diversas tutelas públicas e oficiais, dará especial atenção a intenções de retenção e armazenamento de água (construções de barragens e charcas), por entender que será o fator determinante da continuidade da vida humana. A sustentabilidade da agricultura, o regadio, o abeberamento animal, a competitividade do território, a fixação de pessoas, os postos de trabalho gerados, a sustentabilidade do Concelho e da região, são assunto primário desta tomada de posição, tentando evitar, através de outras medidas de sensibilidade ambiental, que estas razões sejam secundarizadas, ou mesmo deixem de fazer sentido. Por tudo o que foi enunciado, a intenção de construção da barragem do Cubo, por parte da Carrilha de Palma, Sociedade Agrícola Lda., merece por parte do Município de Monforte todo o apoio e interesse, na medida em que tenta contrariar a escassez de retenção e armazenamento de água no Concelho, permitirá irrigar culturas, que geram emprego, riqueza e fixação de pessoas ao território, bem como aumentará a disponibilidade hídrica no Concelho, possibilitando a sua utilização para fins vários. A juntar a tudo isto, está a experiência técnica e a idoneidade da Carrilha de Palma, Sociedade Agrícola Lda. e dos seus responsáveis, garantia de que serão suprimidos e compensados, quaisquer impactos que possam ocorrer. De referir, que a 30 de Junho/2017 foi atribuída pelo Município a título póstumo a medalha de mérito Municipal ao Eng. José Falcão, grande e principal impulsionador desta empresa, precisamente por ser um visionário nestas questões e por praticar ao longo de toda a sua vida uma agricultura responsável e sustentável, reconhecida no seu trabalho e nos seus investimentos.-----

**A presente deliberação substitui a anteriormente tomada sobre este mesmo assunto (nº.271 de 16-08-2017).**-----

**VOTAÇÃO** – Colocada a votação, foi a proposta aprovada, por unanimidade, que irá ser presente à próxima sessão da Assembleia Municipal e enviada às seguintes entidades: APA – Agência Portuguesa do Ambiente; ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas; CIMAA – Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo; Senhor Ministro da Agricultura e a sua Excelência o Senhor Presidente da República.—

**2 – APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE ARQUITETURA E ESPECIALIDADES, RELATIVOS À EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ESCOLA DE MONFORTE”.**-----

**DELIBERAÇÃO N.º.152.** De acordo com a planta de localização e do perímetro urbano, a proposta de intervenção encontra-se dentro do perímetro urbano de Monforte, inserida na unidade operativa de gestão M-B – ARU zona sudeste e acesso ao Tapadão, em solo urbano, solo urbanizado, em espaço qualificado como de equipamento. A presente proposta foi promovida pela autarquia local e como tal isenta de controlo prévio, nos termos da alínea a), do n.º.1, do artigo 7.º., do Decreto-Lei n.º.555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º.136/2014, de 9 de setembro. O projeto de arquitetura foi elaborado pelos serviços técnicos do Município de Monforte e observa as normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as constantes nos instrumentos de gestão territorial, garantindo a continuidade do tecido urbano numa relação adequada com a envolvente, propondo-se uma área de implantação de 3364,70 m<sup>2</sup> e uma área de construção de 4934,30 m<sup>2</sup>. Assim, de acordo com as peças escritas e desenhadas, apresentadas presencialmente pela Eng<sup>a</sup>. Lina Barroqueiro, a Câmara aprovou, por unanimidade, o projeto de arquitetura e especialidades para a Requalificação e Modernização da Escola de Monforte, nos termos da presente informação técnica. -----

**3 – APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA PARA “REQUALIFICAÇÃO DA ANTIGA IGREJA DO ESPIRITO SANTO – MONFORTE SACRUM”. -----**

**DELIBERAÇÃO N.º.153** Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, no uso da competência própria conferida pela alínea f), n.º.1, artigo 33.º., da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, aprovar o projeto em título, cuja estimativa orçamental importa 233.499,67€. -----

**4 – CONTRATO DE SUBCONCESSÃO DE USO PRIVATIVO DA PLATAFORMA DA VIA NA LINHA DE ÉVORA (ANTIGO RAMAL DE PORTALEGRE) ENTRE OS KMS 231,993 A 233,689, A CELEBRAR ENTRE A IP PATRIMÓNIO – ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO IMOBILIÁRIA, S.A. E O MUNICIPIO DE MONFORTE. -----**

**DELIBERAÇÃO N.º.154.** Pelo presente contrato a IP Património confere ao Município o direito de utilizar, por sua conta e risco, a plataforma da via, na Linha de Évora (antigo Ramal de Portalegre), entre os kms 231,993 a 233,689, assinalada na planta anexa que, rubricada pelas partes, fica a fazer parte integrante do presente contrato como Anexo I. A subconcessão objeto do presente contrato destina-se exclusivamente à adaptação e utilização da plataforma como **Ecopista** para fins turísticos e/ou lazer, não podendo o Município dar-lhe qualquer outro destino, sem a prévia autorização

escrita da IP Património. A utilização referida não permite o trânsito a veículos motorizados, com as únicas exceções que venham a ser previstas no futuro Regulamento de Utilização desta Ecopista. Excluem-se deste contrato todas e quaisquer edificações existentes ao longo do traçado, bem como quaisquer outras infraestruturas e direitos de uso, nomeadamente os direitos de subsolo. A presente subconcessão terá a duração de 25 anos, com início a junho de 2018 e termo a junho de 2043. A contrapartida devida à IP Património pelo Município é de 424,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a título anual, acrescida de atualização anuais com base no índice de preços ao consumidor no continente, sem habitação, publicado pelo INE, com referência aos últimos doze meses. Analisado e discutido, a Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com os termos do contrato, que será presente a Assembleia Municipal. -----

**- OMTJ - ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA OS MESES DE JULHO E AGOSTO/2018.** -----

**DELIBERAÇÃO Nº.155** À semelhança do ano transato, o programa OMTJ (Ocupação Municipal temporária de Jovens) visa a ocupação de jovens com idades entre os 16 e os 30 anos, inclusive, e aspira promover nos jovens: - A aproximação a atividades profissionais enriquecedoras em aquisição de conhecimentos; - Sugerir valores de companheirismo, de modo a consciencializa-los da importância e relevância do voluntariado; - Potenciar as capacidades individuais mais evidentes de cada jovem; Ter um contato mais próximo e efetivo com o mundo laboral. Neste sentido, o Senhor Presidente propõe que a ocupação seja desenvolvida nos serviços de Património e Cultura; Desporto; Ação Social e outros de reconhecimento municipal, aceitando-se inscrições para o mês de junho a agosto, com direito a uma bolsa no valor de 100,00€/cada. **Proposta aprovada, por unanimidade.** -----

**GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**-----

**1 - CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE MENORES DE ASSUMAR - PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL.**-----

**DELIBERAÇÃO Nº.156** Do Centro de Recuperação de Menores de Assumar, ofício datado de 18 de maio/2018, solicitando a utilização da piscina municipal descoberta de Monforte, para quatro grupos de nove pessoas do Centro de Recuperação de Menores (sete utentes com dificuldade intelectual e dois colaboradores) de modo a poderem iniciar a atividade de reabilitação biopsicossocial, promoção da saúde integral e do

bem-estar das utentes, integrada no programa “Atividades Terapêuticas de Verão”. Os dias que pretendem utilizar será 4 e 11 de julho, 02 e 08 de Agosto. Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a utilização gratuita da piscina nos dias pretendidos.-----

**2 - PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE REGALIAS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONFORTE. -----**

**DELIBERAÇÃO N.º.157** Conforme deliberação municipal n.º.54, tomada na reunião de 04 de março de 2018, a proposta de regulamento em título foi objeto de inquérito público nos termos previstos no artigo 101.º do CPA – Código do Procedimento Administrativo, com publicação de editais em todo o concelho e na II série, n.º.89, do Diário da República, de 9 de maio de 2018. Decorrido este período, e incluídos que foram alguns contributos, a Câmara, por unanimidade, aprovou a proposta final do Regulamento Municipal de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros Voluntários de Monforte, que entrará em vigor depois de presente à Assembleia Municipal para os efeitos previstos na alínea g), n.º.1, artigo 25.º da Lei n.º.75/2013 de 12 de setembro. ----

**----- GABINETE JURÍDICO, CONTENCIOSO E AUDITORIA -----**

**1 - AQUISIÇÃO DA PARCELA N.º.22 DO ART.º.12, SECÇÃO G DA FREGUESIA DE MONFORTE.-----**

**DELIBERAÇÃO N.º.158** É competência da Câmara Municipal, nos termos do artº 33, nº 1, al. g) adquirir bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG. O artº 11, nº1 do Código das Expropriações impõe que a entidade interessada, antes de requerer a declaração de utilidade pública (e após a resolução de expropriar), deve diligenciar no sentido de adquirir os bens por via de direito privado. Nos termos do nº 1, do artº 3 do Código das Expropriações a expropriação deve limitar-se ao necessário para a realização do seu fim. Mas poderá ter em conta exigências futuras, quando haja um programa de execução faseada e devidamente calendarizada, o qual não pode ultrapassar o limite máximo de 6 anos. A parcela, identificada em epígrafe, tem a área de aproximadamente 37161,88 m2 e está classificada em termos de Plano de Urbanização, na planta de condicionantes, como zona de equipamentos. Acresce que é contígua à atual zona desportiva, estando esta confinada por todos os lados, por zonas habitacionais e outros equipamentos, não sendo possível expandir-se, a não ser para esta área com a qual confina. A parcela tem acesso para estrada municipal nº 515. Essa estrada vai servir, aproximadamente ao Km 9, no sentido Arronches/Monforte, a unidade industrial Oleoalegre, Lda, que se prevê que entre em laboração em Setembro

do presente ano. Tal atividade implicará um substancial aumento do tráfego de camiões e semi-reboques que visarão o acesso ao IP2. Atualmente o único acesso a esta via faz-se por dentro da povoação, com o grande inconveniente de, em parte do trajeto, passar pelas ruas onde se situam as escolas, Bancos, zonas de lazer e a Estrutura Residencial de Idosos. Prevê-se que, em determinadas alturas do ano, o tráfego ocorra, com grande intensidade, no período noturno. Do ponto de vista do ordenamento do território, e após um estudo preliminar da temática, foi entendido que a construção de uma circular à Vila que dê resposta a esta necessidade, sem interferir com o bem-estar da população, a preservação das infraestruturas existentes e o normal funcionamento da povoação, terá que necessariamente passar por usar uma área da parcela acima identificada, por falta de alternativas noutras áreas, bem como constrangimentos topográficos e hídricos. Assim, propõe-se que seja deliberado autorizar o Presidente da Câmara a iniciar negociações com o proprietário para a aquisição de toda a parcela com vista a nela construir a citada estrada circular e reservar terreno para uma futura expansão da zona desportiva tendo como critério de preço o valor que vier a ser definido pelo perito judicial a quem foi solicitada respetiva avaliação. Caso tais negociações se venham a revelar infrutíferas deverá ser ponderada, posteriormente, a deliberação da resolução de expropriação da área necessária para a construção da via circular acima referida, ao qual se seguirá a notificação para aquisição por via do direito privado da área em causa. Analisado o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, dar poderes ao Senhor Presidente, para iniciar as negociações com o proprietário, tendo em vista a aquisição da parcela de terreno.-----

----- **GABINETE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO** -----

**1 - APRESENTAÇÃO DA CANDIDATURA "REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ESCOLA DE MONFORTE" AO PROGRAMA OPERACIONAL ALENTEJO 2020. - DELIBERAÇÃO N.º.159.** Dando cumprimento a uma das condições de elegibilidade, propõe-se a apresentação da candidatura do projeto municipal "Requalificação e Modernização da Escola de Monforte" ao Programa Operacional Regional do Alentejo 2020, aviso ALT-73-2016-02, enquadrada nos Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial (PDCT). O valor de financiamento proposto será de 85% do valor considerado elegível. O novo edifício escolar integrará diferentes níveis de ensino, nomeadamente Jardim de Infância, 1.º, 2.º. e 3.º. Ciclo do ensino básico e possuirá



ainda espaços de ensino multideficiência. O valor previsto a candidatar será 4.590.570,00€ e é composto por quatro componentes: Fiscalização; Projeto de Arquitetura e Especialidades; Empreitada e Aquisição de Equipamentos. **Proposta aprovada, por unanimidade.** -----

----- **SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL** -----

**1 - RECONHECIMENTO DA EQUIPA DE SAPADORES FLORESTAIS.**-----  
**DELIBERAÇÃO N.º.160** O Despacho n.º.6527, publicado na II série do Diário da República n.º.144, de 27 de julho/2017, determina que as entidades que detêm equipas que desenvolvem funções idênticas às equipas do Programa de Sapadores Florestais, e que possam ser titulares de equipas de Sapadores Florestais, podem requerer o reconhecimento das suas equipas ao Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), sendo que, um dos documentos obrigatórios a submeter com o requerimento é uma deliberação por órgão competente da intenção de solicitar o reconhecimento da equipa de Sapadores Florestais. Considerando o excelente trabalho que vem sendo desenvolvido nesta área; as várias ações de sensibilização promovidas pelo SMPC-Serviço Municipal de Proteção Civil junto dos produtores florestais, agrícolas e população em geral, com vista a uma melhor defesa e proteção da floresta, a Câmara entende estarem reunidas as condições operacionais necessárias ao reconhecimento da equipa existente, pelo que deliberou, por unanimidade, apresentar requerimento nesse sentido.

----- **SUBUNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA, TAXAS, LICENÇAS, ARQUIVO, EXPEDIENTE GERAL E ATENDIMENTO AO CIDADÃO** -----

**1 - ASSOCIAÇÃO DE JOVENS AGITAGENTE - PEDIDO DE LICENCIAMENTO - "FESTIVAL AGITAGENTE 2018".** -----  
**DELIBERAÇÃO N.º.161** A solicitação da Associação de Jovens Agitagente, a Câmara deliberou, por unanimidade, conceder o licenciamento para a realização do "Festival Agitagente 2018", dias 29 e 30 de junho e 01 de julho/2018, com isenção do pagamento das respetivas taxas (456,62€), em conformidade com o n.º.2 do art.º. 7.º. do Regulamento de Taxas em vigor. -----

**2 - COMISSÃO DE FESTAS DA PARÓQUIA DE VAIAMONTE - RATIFICAÇÃO - "LICENCIAMENTO DAS FESTAS DE SANTO ANTÓNIO".** -----  
**DELIBERAÇÃO N.º.162** A solicitação da Comissão de Festas da Paróquia de Vaiamonte, a Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º.3, artigo 35.º. da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Presidente, que

concedeu o licenciamento das “Festas de Santo António de Vaiamonte”, dia 16 de junho/2018, com isenção do pagamento das respetivas taxas (42,17€), em conformidade com o n.º.2, artigo 7.º. do Regulamento Municipal em vigor. -----

----- **SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS** -----

**1 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA DO DIA 15 DE JUNHO DE 2018.** -----  
Presente o resumo do dia quinze de junho de dois mil e dezoito o qual acusa um saldo de 492.451,16€ (quatrocentos e noventa e dois mil quatrocentos e cinquenta e um euros e dezasseis cêntimos) assim repartidos: 478.161,51€ (quatrocentos e setenta e oito mil cento e sessenta e um euros e cinquenta e um cêntimos) em Operações Orçamentais, 14.289,65€ (catorze mil duzentos e oitenta e nove euros e sessenta e cinco cêntimos) em Operações não Orçamentais. -----

**2 - 9ª. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL/2018 E 8ª. ALTERAÇÃO ÀS GOP'S.** -----  
**DELIBERAÇÃO N.º.163.** Analisada a proposta, a Câmara, ao abrigo do disposto na alínea d), n.º.1, artigo 33.º. da Lei n.º.75/2013 de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a 8ª. Alteração Orçamental/2018, que importa, quer nos reforços, quer nas anulações, em 32.024,00€ (trinta e dois mil euros e vinte e quatro cêntimos).

**8ª. Alteração às GOP's** – Foi presente e aprovada, por unanimidade, a 8ª. Alteração às Grandes Opções do Plano. -----

----- **UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL SOCIOCULTURAL, EDUCAÇÃO E DESPORTO**-----

**1 - PROTOCOLO DE FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SOUSEL E A CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE.**-----

**DELIBERAÇÃO N.º.164** O presente Protocolo a celebrar entre o Agrupamento de Escolas de Souzel visa estabelecer as bases de cooperação para a realização de Formação em contexto de trabalho para alunos do Curso Vocacional Técnico de Turismo Ambiental e Rural ministrado pelo AES, nos termos da Portaria n.º.345/2015, de 09 de outubro. A formação não confere direito remuneratório, não gerando ou titulando relações de trabalho subordinado, sendo destinada à aluna Érica Serrano, com início a 23 de junho até ao dia 31 de julho, entre um a dois dias por semana, possivelmente interpolados por necessidade da Escola e durante o horário normal de funcionamento da entidade de acolhimento. Analisado os termos do referido protocolo, a Câmara deliberou, por unanimidade, receber a aluna Érica Serrano, para efeitos de formação, sem custos para a autarquia. -----

-----**SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL**-----

**1 - INFORMAÇÃO - VISITA DE ACOMPANHAMENTO ÀS FAMILIAS RESIDENTES NO ROSSIO DE MONFORTE.**-----

No âmbito da ação conjunta realizada no dia 07 de maio de 2018, entre o serviço de Ação Social desta Câmara, do Centro Distrital da Segurança Social da Segurança Social e do Destacamento Territorial de Elvas – Posto da Guarda Nacional Republicana de Monforte verificaram-se existirem situações diversas de apropriação do espaço, com características distintas, tendo por base as **informações Social e Jurídica presentes à Câmara a 19/11/2014 dando origem à deliberação municipal n.º 260**. Na sequência da Ação Conjunta o Posto Territorial de Monforte da Guarda Nacional Republicana já remeteu à Câmara os 8 Autos de Contraordenação, das situações identificadas no local. Nesta informação: - Identifica-se o tipo de ocupação e o responsável da mesma, fazendo a correspondência ao respetivo Auto de Contraordenação da GNR; - Informa-se das demolições realizadas ocorridas na sequência dos Autos de Contraordenação levantados em 2014; - Informa-se da constituição e das alterações ocorridas em cada um dos agregados familiares que ocupam atualmente o Rossio. 1 - No Rossio subsistem 12 Agregados, de um total de vinte um, que foram acompanhados no âmbito do projeto de luta contra a pobreza (PLCP) e a quem foi permitido permanecer naquele espaço de propriedade alheia: -----

**Agregado 4:** João Carlos Fernandes Catambas e Maria João Cardoso.-----

O agregado mantém-se, contudo, um dos descendentes José Inácio Cardoso Catambas autonomizou-se constituindo novo agregado familiar, dando origem a uma nova construção ilegal, situação identificada pelo Auto de **Contraordenação n.º28/2018**-----

**Agregado 6:** Fernando Alexandre da Silva e Luísa Maria Catalão Catambas.-----

A situação mantém-se, sem qualquer alteração a registar. -----

Agregado com 4 filhos (Miguel Catambas da Silva, nasc: 10/04/1997; Pedro Miguel Catambas da Silva, nasc: 05/09/2000; Álvaro Catambas da Silva, nasc: 28/03/2003 e Paula Catambas Silva, nasc: 22/09/2008). -----

**Agregado 9:** João Manuel Catalão Fernandes e Maria Cândida Limas Inácio. -----

O agregado mantém-se, sem qualquer alteração a registar. -----

Agregado com 2 filhos (Ana Marta Inácio Fernandes, nasc: 08/11/1999 e Darlene Maria Inácio Fernandes, nasc: 27/04/2005).-----

**Agregado 10:** José Carlos Trindade Russo e Paula Cristina Cardoso Campos. -----

O agregado mantém-se, sem qualquer alteração a registar.-----

Agregado com 3 filhos (Tano José Trindade Campos, nasc: 11/08/1999; Soraia Trindade Campos, nasc: 18/08/2003 e António Rodrigo Trindade Campos, nasc: 13/05/2008).-----

**Agregado 11:** José Joaquim Limas Inácio e Paula Cristina Catalão Fernandes.-----

O agregado foi residir, há mais de um ano, para o concelho de Elvas tendo o espaço sido **ocupado ilegalmente** pelo agregado de Luís Miguel do Carmo Mendes (natural de Setúbal), sem qualquer ligação ao PLCP, situação identificada no Auto de **Contraordenação n.º27/2018**. -----

**Agregado 12:** José Fernandes Andrade Marques e Maria Cecília Russo Leonardo.-----

O agregado mantém-se, sem qualquer alteração a registar.-----

Agregado com 2 filhos (José Fernandes Leonardo Marques, nasc: 02/06/1995 e Martino Leonardo Marques, nasc: 12/04/2004).-----

**Agregado 17:** José Fernando Catambas Cardoso e Ana Marta Limas Inácio.-----

O agregado foi residir, há mais de um ano, para o fogo nº 8 do Edifício de Habitação Social, tendo o espaço sido ocupado pelo **Agregado 28:** João José Marrucho Gama (A27) e Ana Raquel Catambas de Sousa (Assumar), descendentes diretos de agregados acompanhados no âmbito do PLCP, com **Auto de Contraordenação n.º 31/2017**, há data por ocupação do **espaço nº 22**.-----

**Agregado 18:** António Elias Oliveira Marrucho e Maria Feliciano Catambas Espiguinha

e **Agregado 19:** Julieta Maria Fernandes Catambas e António João Gonçalves Espiguinha.-----

Conforme informação presente na reunião de Câmara de 05/04/2017, **relativamente a estes 2 agregados/espacos ocorreram:**-----

3 Ocupações indevidas/não autorizadas efetuadas por agregados sem qualquer ligação ao PLCP: -----

A 31/10/2014, a quando da primeira Ação Conjunta, e de acordo com o levantamento realizado sobre as famílias instaladas no Rossio, os agregados que habitavam as construções identificadas com os n.º 18 (António Elias Oliveira Marrucho e Maria Feliciano Catambas Espiguinha) e n.º19 (Julieta Maria Fernandes Catambas e António João Gonçalves Espiguinha), pediram a transferência dos processos de RSI para o concelho de Elvas, em Outubro/Novembro de 2016. O agregado n.º 19, antes de deixar

o concelho de Monforte, subdividiu a habitação, dando origem a um novo espaço, com acesso diferenciado e individualizado para o exterior. -----

Os 3 espaços vagos foram indevidamente ocupados por 3 novos agregados: -----

- Marcelino Batista Moreira e Luísa Silveira Cardoso, em 2014 identificado como Agregado 32, responsável por uma construção ilegal no Rossio, a qual foi alvo de demolição. - **Contraordenação n.º 28/2017**;-----

- Félix Cardoso Moreira, descendente do Agregado 32, em 2014 integrava, conjuntamente, com a sua companheira, o agregado dos pais. Atualmente, constituiu um agregado separado com companheira e filha. - **Contraordenação n.º 27/2017**; -----

- Orlando Cardoso Moreira, descendente do Agregado 32, em 2014 residia na freguesia da Terrugem, concelho de Elvas com a companheira Joana Brito Inácio e filha, Marcelina Cardoso Brito. - **Contraordenação n.º 26/2017**.-----

Em relação a estas situações de ocupação ilegal, a situação mantém-se, no entanto, não foram levantadas novas contraordenações por os ocupantes não se encontrarem no local.-----

**Agregado 21:** Maria Feliciano Fernandes.-----

O agregado mantém-se, contudo, espaço foi dividido através da construção de uma parede em alvenaria, com acesso individualizado/diferenciado do original.-----

A nova divisão é ocupada pela filha da Sr.ª Mª Feliciano, Maria da Conceição a residir, há mais de 12 anos no concelho de Elvas, tendo regressado para Monforte em 2017, acompanhada do seu filho de 15 anos, João Paulo Catambas Gomes. -----

**Agregado 26:** Pedro Miguel Catalão Catambas e Alzira Barreira da Silva.-----

O **agregado alterou**, para além do casal e dos filhos (Ramiro Micaelo da Silva, nasc. 02/10/1998; Alcides Silva, nasc: 17/07/2001; Maria Luísa da Silva Catambas, nasc. 24/07/2004; Paulo Jorge Silva Catambas, nasc. 29/12/2008; Alda José Silva Catambas, nasc: 04/01/2012;):-----

- neste espaço coabita agora um novo agregado familiar decorrente da união de um dos descendentes, Alcides Silva com Telma Isabel Garcia da Silva e a filha de ambos Ângela Isabel da Silva;-----

- um outro descendente, Ramiro Micaelo da Silva autonomizou-se constituindo novo agregado familiar, com a companheira Margarida Cortes Oliveira e 1 filha, Liliana Cortes Silva, dando origem a uma nova construção ilegal, situação identificada no

**Auto de Contraordenação n.º35/2018** .-----

**Agregado 27:** Anabela Leonardo Marrucho e João José Marrucho Gamas.-----

O agregado mantém-se, com 5 filhos (João José Marrucho Gamas, nasc: 20/08/1997; Carolina Caldeira Marrucho, nasc: 06/01/2000; João Pedro Marrucho Gamas, nasc: 27/11/2001; Ana Rita Marrucho, nasc:27/04/2007; Carlos Alberto Marrucho Gamas, nasc: 06/06/2017).-----

No entanto, conforme informação presente na reunião de Câmara de 05/04/2017, relativamente a Anabela Leonardo Marrucho, em 2017 já tinham sido levantados dois **Autos de Contraordenação n.º04/2017 e n.º 32/2017**, por construção ilegal de uma habitação, situação que se mantém e que deu origem à **Contraordenação n.º 26/2018**.

2 - catorze agregados que se formaram por elementos descendentes diretos dos doze agregados referidos no ponto um;-----

**Agregado 3:** José Miguel Catalão Catamba (Rossio/Habitação Social) e Adelina Fernandes Gouveia.-----

A situação mantém-se, agregado com 3 filhos (Maria João Gouveia Catambas, nasc: 03/02/2010; Dino Gouveia Catambas, nasc: 21/07/2014 e Emília Gouveia Catambas, nasc: 21/11/2017).-----

**Agregado 4 A:** Orlando Jorge Cardoso Catambas (A4) e Dina Montes Moura.-----

A situação mantém-se, agregado com 2 filhos (Maria João Moura Catambas, nasc: 26/08/2012 e Orlando Catambas, nasc. 08/11/2016). -----

**Agregado 5:** Daniel Catambas da Silva (A6) e Maria Dara Pinto-----

A situação mantém-se, agregado com 2 filhos (Daniel da Silva Pinto, nasc: 06/02/2014 e Diogo da Silva Pinto, nasc: 06/09/2015)-----

**Agregado 13:** Raul Leonardo Andrade Marques (A12) e Jéssica Isabel Garcia Cardoso

A situação mantém-se, mas o agregado alterou-se, com 3 filhos (2 filhos da nova companheira: Íris Filipa Garcia Fernandes, nasc. 10/04/2010; Débora Sofia Garcia Fernandes, nasc. 18/12/2011 e 1 filho em comum: Raul Garcia Marques, nasc: 30/03/2018).-----

**Agregado 14:** Joaquim Catambas da Silva (A6) e Maria Lídia Cardoso. -----

A situação mantém-se, agregado com 2 filhos (José Cardoso da Silva, nasc: 24/06/2011 e Roberto Cardoso da Silva, nasc: 22/06/2016). -----

**Agregado 15:** José Catambas da Silva (A6) e Liliana Campos Oliveira.-----

A situação mantém-se, agregado com 3 filhos (André Oliveira da Silva, nasc: 10/03/2011; Cristiano Oliveira da Silva, nasc: 19/07/2015 e Marques Oliveira da Silva, nasc: 27/05/2017).-----

**Agregado 20:** João Vítor Catambas Campos (A21) e Inácia Caldeira da Silva (Assumar).-----

A situação mantém-se, agregado com 3 filhos (Érica Silva Campos, nasc: 16/08/2009; Guilherme Filipe Silva Campos, nasc: 10/02/2013 e Vítor Duarte Silva Campos, nasc: Fev/2017).-----

**Agregado 23:** Lídia Leonardo Andrade Marques (A12) e José Fernandes Andrade Miranda.-----

A situação mantém-se, agregado com 1 filha (Juana Marques Miranda, 09/12/2012).----

**Agregado 24:** Hélder Leonardo Andrade Marques (A12) e Isaura Sofia Leonardo Marrucho (Adua).-----

A situação mantém-se, agregado com 2 filhos (João Paulo Marrucho Marques, nasc: 12/03/2009 e Sofia Marrucho Marques).-----

**Agregado 28:** João José Marrucho Gama (A27) e Ana Raquel Catambas de Sousa (Assumar).-----

A construção foi demolida.-----

Este agregado ocupou o espaço, anteriormente, ocupado pelo Agregado 17: José Fernando Catambas Cardoso e Ana Marta Limas Inácio, o qual, há mais de um ano, foi residir para o fogo nº 8 do Edifício de Habitação Social.-----

**Agregado 1:** Vânia Maria Leonardo Marrucho (Adua) e António Cardoso Realista.-----

A situação mantém-se, agregado com 3 filhos (Miguel Marrucho Realista, nasc: 07/06/2012; Maria Juliana Marrucho Realista, nasc: 14/09/2008 e Marcelino Marrucho Realista, nasc: 19/04/2018).-----

**Agregado 2:** Leonor do Carmo Leonardo Marrucho (Adua) e André da Conceição Vilhena.-----

A situação mantém-se, agregado com 3 filhos (Miguel André Marrucho Vilhena, nasc: 17/10/2002; António Marrucho Vilhena, nasc: 02/09/2004 e Paulo Marrucho Vilhena, nasc: 18/04/2010).-----

No entanto, conforme informação presente na reunião de Câmara de 05/04/2017, relativamente a André da Conceição Vilhena foi levantado um **Auto de**

**Contraordenação n.º 34/2017**, por infração de caravanismo, situação que se mantém e que deu origem à **Contraordenação n.º 26/2018**.-----

**Agregado 8:** Maria da Conceição Rosa Inácio (Vaiamonte) e Manuel Henriques Inácio Limas.-----

A situação mantém-se, sem qualquer alteração a registar, agregado com 3 filhos filhos (Ana José Inácio Limas, nasc: 03/02/2006; José Inácio Limas e Maria João Inácio Limas).-----

**Agregado 22:** Ana Cristina Catambas de Sousa (Assumar) e Joaquim António Oliveira Marrucho (Adua). -----

**Conforme informação presente na reunião de Câmara de 05/04/2017, relativamente a este agregado e respetivo espaço que ocupavam:**-----

O casal e os seus 3 filhos deixaram o espaço e foram residir, há mais de um ano, para o fogo n.º 4, Tipologia 3 do Edifício de Habitação Social. -----

O espaço vago foi subdividido e ocupado por 2 agregados familiares:-----

- O agregado identificado no levantamento realizado em 2014 como agregado 28: João José Marrucho Gama (descendente de Anabela Leonardo Marrucho e João José Marrucho Gamas) e Ana Raquel Catambas de Sousa (descendente de Maria Beatriz Fernandes Catambas), e uma filha bebé. Justificaram a ocupação deste novo espaço por ser uma estrutura em alvenaria, com melhores condições e mais ampla que a que anteriormente ocupavam, situação que deu origem à **Contraordenação n.º 31/2017**.---

- Manuel Diogo Catambas de Sousa, descendente de Maria Beatriz Fernandes Catambas que residia, anteriormente, no fogo n.º 6 do edifício de Habitação Social de Monforte com a sua mãe M<sup>a</sup> Beatriz, autonomizou-se e constituiu um novo agregado familiar com Carina Prudêncio Cardoso e uma filha menor de idade, Mayara, situação que deu origem à **Contraordenação n.º 30/2017**.-----

Atualmente, os dois espaços foram ocupados na sua totalidade por este agregado, situação que deu origem à **Contraordenação n.º 25/2018**. -----

3 – nove agregados que, sem qualquer ligação ao projeto de luta contra a pobreza ou ligação familiar direta aos referidos no ponto um, se têm vindo a apropriar ilegalmente, nos últimos dois anos, de espaços.-----

**Agregado 7:** Maria Rosa Limas.-----

A construção ilegal mantém-se, identificada em 2 Autos, **Contraordenação n.º 24/2017 e Contraordenação n.º 24/2018**. -----



**Agregado 16:** João Tiago Fernandes Cardoso - Agregado com residência em Benavila  
Construção demolida.-----

**Agregado 25:** António João Palhais Realista e Fátima Ana Cardoso e filhos: Félix  
Cardosa Realista, nasc: 14/12/1997 e Marcelino Cardoso Realista, nasc:24/12/2002.

A construção **não foi demolida, mas sim alterada.**-----

O filho Félix Cardoso Realista autonomizou-se constituindo novo agregado familiar,  
com a companheira Ana Marta Inácio Fernandes e 1 filho bebé dando origem a uma  
nova construção ilegal, situação identificada como Auto de **Contraordenação n.º  
22/2018.**-----

**Agregado 29:** João Alberto Gama e Lucília dos Anjos Leocádia Caldeira.-----  
Construção demolida.-----

**Agregado 30:** Luís Mariano Cardoso de Oliveira e Maria Helena Caldeira Gamas.-----  
Construção demolida.-----

**Agregado 31:** "pertence" ao agregado nº 25, segundo D. Fátima será para o filho Félix,  
o qual irá casar com jovem de Almeirim.-----

Construção demolida.-----

**Agregado 32:** Marcelino Batista Moreira e Luísa Silveira Cardoso.-----  
Construção demolida.-----

**Agregado 33:** Marcelino Miranda e Maria de Lurdes Vilhena. -----  
Construção demolida.-----

**Agregado 34:** Adelino Paulino Caldeira Gamas e Patrícia Fernandes Andrade Miranda  
Construção demolida.-----

Face ao exposto, em relação às situações identificadas considera-se que se deve  
solicitar parecer jurídico.-----

A câmara tomou conhecimento, tendo o Senhor Presidente sublinhado que o conjunto  
de informações disponibilizada reflete bem o trabalho rigoroso que o serviços  
municipais têm feito nesta área. -----

## **2 - RENOVAÇÕES DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO. -----**

**DELIBERAÇÃO Nº.165** De acordo com o artigo 10º. do Regulamento em vigor, o  
cartão municipal do idoso tem validade de três anos, sendo renovável mediante prova  
de que os requisitos da sua atribuição se mantêm. Vista a proposta de decisão final da  
comissão de análise, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir 22 processos de  
renovação entrados no mês de junho/2018. -----

**3 - CLUBE AVENTURA DE MONFORTE - PEDIDO DE APOIO A ATIVIDADE DE CARÁCTER PONTUAL.** -----

**DELIBERAÇÃO N.º.166** Através do ofício datado de 4 de junho/2018, o Clube Aventura de Monforte solicita apoio financeiro no valor de 1.300,00€, objetivando a realização da “Color Fun Monforte”, dia 1 de julho/2018, iniciativa que conjuga a atividade física com diversão, através da realização de uma corrida/caminhada conjugadas com muita cor e alegria. Discutida a proposta e vista a informação da comissão de análise das candidaturas anexa ao processo, a Câmara, nos termos previstos no artigo 8º. do Regulamento de Apoio a Instituições sem fins Lucrativos do Concelho de Monforte, deliberou, por unanimidade, conceder apoio financeiro no valor de 1.200,00€ (mil e duzentos euros). Após a realização da atividade, o Clube fica obrigado a entregar os comprovativos das despesas efetuadas e financiadas pela Câmara, no prazo de 30 dias. -

**----- UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** -----

**1- APROVAÇÃO DO PROJETO "QUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DA ENVOLVENTE AOS 8 FOGOS E DO CASTELO EM MONFORTE".**-----

**DELIBERAÇÃO N.º.167.** Presente o projeto referido em título da autoria do Gabinete Técnico Municipal, cuja estimativa orçamental importa em 136.098.29€. **A Câmara tomou conhecimento.** -----

**----- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO /ENCERRAMENTO.** Não havendo público presente e mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram onze horas. -----

**----- APROVAÇÃO EM MINUTA.** Nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco, de doze de setembro de dois mil e treze, depois de lida, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos. -----

**A CÂMARA**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**O SECRETÁRIO**

---